

Regulamento das Provas de Acesso

Curso Básico de Música

PRIMEIRA FASE

De acordo com os normativos legais que tutelam o Ensino Artístico Especializado da Música, rede na qual se enquadra o PALLCº, são admitidos alunos para o 1º grau (5º ano) do Curso Básico de Música, com ou sem conhecimentos prévios de música, mediante o seu desempenho na prestação de uma prova de acesso. Por sua vez, esta prova segue obrigatoriamente o modelo desenvolvido pela ANQEP, I. P. e as regras nele firmadas.

A prova de seleção visa identificar e selecionar os candidatos, que reúnam as condições necessárias para desenvolver as suas aptidões musicais, através de uma formação de qualidade.

O presente regulamento, depois de aprovado em sede de Conselho Pedagógico da instituição, fixa os procedimentos específicos em que decorrem estas provas de acesso.

1 | INSCRIÇÕES NA PRIMEIRA FASE

1.1 -As candidaturas às provas de acesso da primeira fase obedecem a uma pré-inscrição:

DATAS
De 15 de março a 11 de abril

1.2 -São aceites inscrições fora destes prazos, até um máximo de 5 dias úteis, mediante o pagamento de uma multa de 5€;

1.3- A **pré-inscrição** é realizada online, [aqui](#).

2 | PROVA

2.1 A prova de acesso divide-se em três momentos:

- ✓ A **Prova de Aptidão Musical(PAM)** que pretende avaliar:
 - O ouvido musical;
 - A coordenação motora/adaptação ao instrumento;
 - A capacidade de memorização e reprodução de padrões rítmicos e melódicos.

- ✓ A **Prova de Formação Musical(PFM)** tem por objetivo avaliar competências de:
 - Identificação de trechos musicais (rítmico/melódicos) de dificuldade reduzida;
 - Leitura entoada de trechos musicais (rítmico/melódicos) de dificuldade reduzida;

- Reprodução de trechos rítmicos de dificuldade reduzida;
- Reprodução e escrita de trechos musicais (rítmicos/melódicos) de dificuldade reduzida.

✓ A **Prova de Execução Instrumental(PEI)** tem por objetivo avaliar:

- Postura;
- Sonoridade;
- Afinação;
- Outros parâmetros que venham a ser considerados pertinentes em função da especificidade do instrumento;
- Competências interpretativas.

As peças a executar (até o limite de 3) serão escolhidas pelo aluno.

Os alunos que não tenham prática de instrumento, que ainda não toquem um instrumento, terão acesso ao Curso através da avaliação da prova de Aptidão e de Formação Musical, não efetuando a prova de execução instrumental.

No dia da prova terá ainda lugar **uma entrevista individual a cada Encarregado de Educação** no modelo presencial ou online, visando aferir o grau de motivação de cada candidato, esclarecer os envolvidos acerca das especificidades deste curso e dar a conhecer o Projeto Educativo e o Regulamento Interno do PALLCº;

Prova de Formação Musical	Prova de Aptidão Musical	Prova de Execução Instrumental	Entrevista Encarregado De Educação
--	---	---	---

Ponderação	15%	70%	15%	
Modelo	Presencial*	Presencial*	Vídeo**	Presencial***
Data	17 de abril sábado	17 abril sábado	17 abril sábado	17 abril sábado

* As Provas estão previstas decorrer no modelo presencial no Pallcº, mas poderão realizar-se no modelo online ou através do envio de um vídeo, consoante as medidas de restrição decretadas pelo Governo à data.

** A Prova de Execução Instrumental será realizada através do envio de vídeo(s) para o e-mail info@pallco.pt até à data limite de 17 de abril.

*** A entrevista ao encarregado de educação está prevista decorrer no modelo presencial no Pallcº, mas poderá realizar-se no modelo online por videochamada, consoante as medidas de restrição decretadas pelo Governo à data.

2.2 O horário das provas será comunicado por email ao encarregado de educação do candidato;

2.3 A prova tem carácter eliminatório e serão orientadas e avaliadas por um júri composto pelos professores dos Cursos de Música do PALLCº, composto por um mínimo de 2 (PFM e PAM) e um máximo de 3 professores (PEI);

2.4 A pontualidade é um requisito importante para a realização destas provas, uma vez que têm também um carácter coletivo;

2.5 A realização dos momentos da prova previstos é condição imprescindível para assegurar uma candidatura completa;

2.6 No caso de falta a qualquer destes momentos da prova, o aluno obterá automaticamente a classificação de 0 valores no mesmo.

3 | RESULTADOS

3.1 Os resultados serão afixados a 3 de maio finda a realização de todos os momentos de prova, serão apresentados por ordem decrescente de classificação, mediante as vagas disponíveis e onde constará o nome dos candidatos e a situação de cada candidato: admitido, admitido em lista de espera, não-admitido, faltou. Os candidatos são considerados “admitidos” na prova de admissão se tiverem uma classificação igual ou superior a 50%.

3.2 Os candidatos “admitido em lista de espera” que pretendam ser autofinanciados, devem comunicar e inscrever-se nos serviços administrativos do Pallcº.

3.3 Os resultados obtidos não são objeto de recurso e as decisões do júri são inapeláveis;

3.4 No entanto, durante o prazo de 5 dias úteis poderão ser solicitados esclarecimentos, mediante preenchimento de requerimento próprio a apresentar à Direção Pedagógica do PALLCº.

4 | REGIME DE FREQUÊNCIA

De acordo com a portaria n.º 225/2012 de 30 de julho, os alunos que pretendam ingressar no Curso Básico de Música no 5.º ano de escolaridade poderão optar por 2 regimes de frequência: o regime articulado e o regime supletivo.

- ✓ **O regime articulado financiado** é gratuito e funciona exclusivamente ao abrigo do protocolo de articulação existente entre o Pallcº e as Escolas com as quais tem protocolo. O candidato que não for admitido ao regime articulado financiado por insuficiência de vagas poderá, se assim o desejar, ingressar no

regime articulado como autofinanciado, mantendo-se na turma do ensino articulado da escola do ensino regular que pretenda frequentar, ou pode inscrever-se no regime supletivo. No regime Articulado há uma redução do currículo geral na Escola do Ensino Regular onde os alunos estão dispensados das disciplinas de Ed. Musical, Ed. Tecnológica e Oferta Complementar.

- ✓ **O Regime Supletivo** implica que o aluno tenha a carga horária toda do Ensino Regular acrescida da carga horária da componente artística no Pallcº e implica o pagamento de uma propina anual.

5 | CARGA HORÁRIA SEMANAL DO ENSINO ARTISTICO ESPECIALIZADO

Classe de Conjunto:	1 bloco de 90 minutos
Formação Musical:	1 bloco de 90 minutos + 1 bloco de 45 minutos
Instrumento:	1 bloco de 45 minutos

6 | DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 No caso de empate o critério de ordenação terá em conta os seguintes critérios:

- ✓ A classificação na PAM;
- ✓ Preferência a alunos que já frequentem o Pallcº;
- ✓ Ordem de inscrição.

6.2 Os alunos serão seriados de acordo com as classificações obtidas, que por sua vez determinará o preenchimento das vagas;

6.3 O período de matrícula inicia-se a 3 maio e termina a 17 maio;

6.4 Serão aceites matrículas fora deste prazo, até um máximo de 5 dias úteis, perante o pagamento duma multa no valor de 5€;

6.5 Os alunos que não efetuem matrícula dentro dos prazos estabelecidos perdem o direito à vaga;

6.6 Em anexo ao presente regulamento, encontram-se as matrizes das 3 provas (Formação Musical, Aptidão Musical e Execução Instrumental) para consulta.

6.7 Todos os casos omissos serão apreciados pela Direção Pedagógica.